LEI DE Nº 2.254, DE 11 DE AGOSTO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) CZ$-500.000,00, PARA PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇAO, CONFORME DECRETO DE Nº 1.372, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o crédito especial no montante de CZ$-500.000,00 (quinhentos mil cruzados), a fim de atender às seguintes despesas:-

08 – Educação e Cultura
42 – Ensino de 1º grau
188 – Ensino Regular
08.42.1881.010-4210.40 – Aquisição de Imóveis..CZ$- 500.000,00
Soma.....CZ$- 500.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:-
08.42.1881.010-4110.40 – Obras e Instalações .....CZ$- 500.000,00
Soma.....CZ$- 500.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1987.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de agosto de 1987.

Arthur Diniz Filho
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-026/1987
Lei publicada no Jornal Diário do Oeste
Nº 3.247 – 19/08/1987